

## COVID-19 E GESTÃO EDUCACIONAL: UMA ANÁLISE DAS MEDIDAS EDUCACIONAIS ADOTADAS PELA REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO<sup>1</sup>

Brenda Ramalho<sup>2</sup>

Valéria Ramalho<sup>3</sup>

### Resumo

O artigo em questão tem como objetivo refletir sobre as alternativas educacionais adotadas pela rede de ensino municipal da cidade do Rio de Janeiro com o início e avanço da pandemia de coronavírus no ano de 2020. Para tanto, o presente estudo recorre a uma breve contextualização a nível nacional, a fim de situar o leitor quanto à falta de padronização nas estratégias a serem implementadas pelas redes de ensino estaduais, municipais e federais, as quais resultaram na diversificação de condutas e na ruptura nos calendários pedagógicos das instituições brasileiras. Ao esclarecer a perspectiva adotada pelas escolas públicas cariocas, optou-se pela divisão da análise em dois momentos distintos, considerando de forma inicial o contexto educacional do primeiro ano de pandemia e, posteriormente, os desdobramentos e estratégias planejadas pela Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro (SME/RJ) para o período subsequente, que resultaram na adoção do sistema de *continuum* curricular 2020-2021. Dessa forma, por meio de análise aos documentos orientadores e medidas oficialmente implementadas pela SME/RJ, este artigo científico se propõe a realizar uma análise crítica a respeito das alternativas fornecidas para o atendimento remoto ou híbrido durante os dois anos mais críticos de pandemia de COVID-19, buscando compreender suas potencialidades e obstáculos à concretização.

**Palavras-chave:** *Continuum* curricular; educação e pandemia; ensino à distância e COVID-19; gestão pública educacional.

### COVID-19 AND EDUCATIONAL MANAGEMENT: AN ANALYSIS OF STRATEGIES FOR TEACHING SET IN MUNICIPAL PUBLIC SCHOOLS IN RIO DE JANEIRO

### Abstract

The article in question aims to reflect on the educational alternatives adopted by municipal education system in Rio de Janeiro within the pandemic period started in March 2020. For this purpose, we begin with a brief contextualization at national level so its possible to comprehend the lack of standarization in educational strategies among states, municipalities and federal schools, which resulted in the rupture of academic calendars in institutions spread all over the country. By highlighting the options made by municipal department of education of Rio de Janeiro, the analysis was divided into two moments, first considering the educational setting in 2020 and then the consequences of pedagogic decisions made for the coming year, when municipal education network opted for the “continuum” of its school syllabus (what means to say that students would have the subjects of two scholar years in a row split into two semesters). So, through research in municipal laws and educational guidelines set by authorities, this article aims to take a critical look at the adopetd alternatives in Rio de Janeiro for the maintenance of online classes and blended learning during the worst period of COVID-19 pandemic, considering strengths and weaknesses for the sucess of strategies.

<sup>1</sup> Artigo recebido em 29/05/2022. Aprovado em 07/07/2022. Publicado em 17/09/2022

<sup>2</sup> Mestranda pela Universidade de la Empresa (UDE) – Montevideu/UR. Coordenadora Pedagógica em unidade escolar da rede pública subordinada à 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro (SME/RJ). E-mail: brenda.s.ramalho@gmail.com

<sup>3</sup> Universidad de la Empresa (UDE). E-mail: valramalho3@gmail.com

**Keywords:** *Continuum* curricular; education and pandemic; online classes and COVID-19; educational management.

## **COVID-19 Y GESTIÓN EDUCATIVA: UN ANÁLISIS DE LAS MEDIDAS EDUCATIVAS ADOPTADAS POR LA REDE DE ENSEÑANZA EN EL MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO**

### **Resumen**

Este artículo tiene como objetivo reflexionar sobre las alternativas educativas adoptadas por la red de enseñanza municipal de la ciudad de Río de Janeiro con el inicio y avance de la pandemia de COVID-19 en el año de 2020. Para ello, el presente estudio recurre a una breve contextualización a nivel nacional con el fin de situar al lector cuanto a la falta de estandarización en las estrategias implementadas por las redes de enseñanza estatales, municipales y federales que han dado lugar a la diversificación de los conductos y a la ruptura de los calendarios pedagógicos de las instituciones educativas brasileñas. Al aclarar la perspectiva adoptada por las escuelas públicas cariocas, se optó por dividir el análisis en dos momentos distintos, considerando de forma inicial el contexto educativo del primer año de pandemia y, posteriormente, los desdoblamientos y estrategias planeadas por la Secretaría Municipal de Educación del Río de Janeiro (SME/RJ) para el período posterior que resultaron en la adopción del sistema de continuidad curricular 2020-2021. De esta forma, por medio de análisis a los documentos orientadores y medidas oficialmente adoptadas por la SME/RJ este artículo científico se propone realizar un análisis crítico sobre las alternativas proporcionadas para la atención educativa remota o híbrida durante los dos años más críticos de pandemia de COVID-19, buscando comprender sus potencialidades y obstáculos a la concreción.

**Palabras clave:** Continuum curricular; educación a distancia; educación y pandemia; gestión educativa.

### **Introdução**

No dia de março do ano de 2020, de forma muito repentina, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou publicamente que a doença respiratória infecciosa que se espalhava de forma desordenada pelos seis continentes – a COVID-19 – tratava-se de uma pandemia que necessitaria de atenção e cuidados para que não tomasse proporções mais drásticas. Logo, o pronunciamento do diretor geral da referida agência sanitária, Tedros Adhanom, expõe consigo a indispensabilidade de que líderes políticos ao redor de todo o mundo estejam cientes da gravidade da situação e que adotem medidas para contenção e enfrentamento da crise anunciada. (BRASIL, 2020)

A partir disso, o governo brasileiro regulamentou o isolamento social e a interrupção de atividades e serviços públicos considerados não essenciais, conforme decreto de número 10.282, publicado em 20 de março de 2020. Não figurando a educação nesse momento como encargo prioritário, o atendimento em espaços educativos formais foi suspenso e cada órgão educacional adotou medidas complementares de enfrentamento próprias ao período de crise. No município do Rio de Janeiro, foco primeiro da presente produção acadêmica, a prefeitura instituiu o fechamento das escolas a priori até 12 de abril<sup>4</sup>, fornecendo alternativas à

---

<sup>4</sup> Cf. Decreto Rio nº 47.282, de 21 de março de 2020.

manutenção das práticas educacionais, como a disponibilização de material didático (online e impresso) e o acesso por parte de estudantes e docentes a ambientes remotos de aprendizagem.

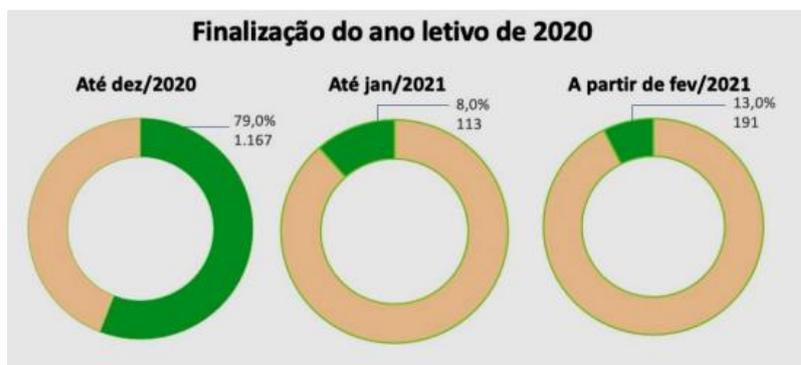
Ademais, apesar de o Parecer CNE/P N° 5/2020 aprovado pelo Conselho Nacional da Educação (órgão colegiado do Ministério da Educação brasileiro) recomendar a adoção de práticas remotas de ensino de modo excepcional, a falta de preparo institucional para lidar com o contexto sanitário em curso – somada à extensão do isolamento social para muito além do inicialmente presumido –, expôs vulnerabilidades sistêmicas para a efetivação da educação à distância durante a pandemia, deixando docentes e estudantes frente à necessidade de superação de diversos desafios para a participação nas atividades pedagógicas e manutenção dos vínculos com as unidades escolares.

Nessa perspectiva, este artigo acadêmico tem por intuito refletir de forma analítica sobre as medidas adotadas pela rede municipal de ensino do Rio de Janeiro durante o biênio 2020-2021, considerando os eventuais obstáculos enfrentados por profissionais da educação e estudantes e suas famílias nesse período de incertezas e exposição da vulnerabilidade para a concretização de práticas de ensino e aprendizagem qualitativas.

## **2 Contextualização**

Com o início da pandemia de coronavírus, representantes de nações ao redor do mundo necessitaram reestruturar suas condutas para lidar com o período de crise. No Brasil, o governo federal publicou orientações gerais e cada estado, município e distrito federal estabeleceram as próprias diretrizes e normativas quanto a utilização de máscara, limitação de circulação de pessoas e, entre outras medidas, o modo de atendimento educacional nesse momento emergencial. Assim, o respeito legislativo à autonomia de cada um dos territórios – previsto no principal ordenamento jurídico brasileiro, a Constituição da República Federativa (BRASIL, 1988) – resultou de forma natural na falta de homogeneização dos discursos políticos e na diversificação de estratégias para garantir a continuidade do trabalho pedagógico.

**Figura 1** – Distinção de finalização do ano letivo entre os municípios



Fonte: Central de Dados e área técnica da Educação da CNM, 2021

Dessa maneira, cada rede de ensino buscou alternativas à realidade presencial, recorrendo à antecipação do recesso escolar, à criação de canais remotos para atendimento e a outros meios possíveis. Para o cômputo da carga horária mínima exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (200 dias letivos e 800 horas de efetivo trabalho), tais distinções e falta de normativa geral afetaram também de forma significativa o modo como o ano letivo de 2020 foi contabilizado, amparadas posteriormente pela promulgação da lei federal de nº 14.040 (a qual reconheceu em caráter excepcional a flexibilização dos dias mínimos necessários e estabeleceu a possibilidade de adoção do *continuum* curricular). Assim, tais medidas ocasionaram em – tomando emprestadas palavras ditas pelo presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação da região Sudeste em entrevista publicada pela Fiocruz – uma ruptura entre as redes.

A Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro foi um dos órgãos de ensino que optaram pela adoção do *continuum* curricular. Assim, por meio da deliberação do Conselho Municipal de Educação E/CME nº 42, de 23 de setembro de 2020, a prefeitura reorganiza sua estrutura curricular e estabelece a subdivisão do biênio 2020-2021 em quatro Unidades de Aprendizagem (UA), regulamentando posteriormente a não retenção dos estudantes nas UAs 1, 2 e 3<sup>5</sup>.

Art. 6º A Reorganização do Currículo Carioca será desenvolvida em 04 (quatro) períodos letivos, em atividades escolares **presenciais** e **não presenciais**. § 1º A Unidade de Aprendizagem 1 corresponderá ao 1º semestre de 2020. § 2º A Unidade de Aprendizagem 2 corresponderá ao 2º semestre de 2020. § 3º A Unidade de Aprendizagem 3 corresponderá ao 1º semestre de 2021. § 4º A Unidade de Aprendizagem 4 corresponderá ao 2º semestre de 2021. (RIO DE JANEIRO, 2020a, **grifo nosso**)

<sup>5</sup> Cf. resolução SME nº 230, de 09 de dezembro de 2020.

Diante da ausência de padronização de condutas, as medidas educacionais adotadas com o início da pandemia foram tomadas com base no que cada unidade federativa brasileira julgou adequado/possível diante do avanço de uma doença com proporções até então inimagináveis. Os alunos da escola pública do município do Rio de Janeiro permaneceram sem atendimento presencial durante o primeiro ano pandêmico e, em 2021, retornam gradativamente às escolas para dar continuidade ao trabalho pedagógico. Porém, em ambos os contextos as alternativas fornecidas – a serem destacadas a seguir – esbarraram em obstáculos à participação dos estudantes e à concretização adequada do trabalho dos profissionais das instituições de ensino.

### 3 Rede municipal e covid-19: estratégias e desafios

#### 3.1 Primeiro ano de pandemia – 2020

Tampouco percebeu-se que a pandemia de COVID-19 impactaria na necessidade de isolamento social por muito mais tempo do que o inicialmente vislumbrado, instituições públicas e privadas desdobram-se para encontrar caminhos possíveis à manutenção dos vínculos com os estudantes e suas famílias, para fins pedagógicos ou afetivos. Nesse momento emergencial, a rede carioca disponibilizou uma programação diária na televisão, com propostas adequadas ao currículo de referência, e passou a promover formações remotas aos profissionais da educação para que estivessem aptos ao manejo das Tecnologias da Informação e Comunicação em suas mediações pedagógicas, estabelecendo convênio com a *Microsoft*, conforme Decreto Rio nº 47.282.

**Figura 2** – Formação continuada para utilização da plataforma *Microsoft Teams*

1º ENCONTRO - TEAMS				2º ENCONTRO - TIRA DÚVIDAS			
11/05	12/05	13/05	14/05	18/05	19/05	20/05	21/05
10h - 11h	14h - 15h	10h - 11h	18h - 19h	10h - 11h	14h - 15h	10h - 11h	18h - 19h

Fonte: Portal SME/RJ. (Adaptado)

As unidades escolares foram incentivadas, nesse contexto, a planejarem suas próprias estratégias de atendimento, de modo a adequarem-se a seu público-alvo e alcançarem o maior

quantitativo possível de estudantes (por meio de redes sociais institucionais, criação de grupos via *WhatsApp*, disponibilização de atividades impressas etc.). A falta de orientação a nível federal e municipal, porém, fez com que cada instituição seguisse um caminho distinto. Além disso, com a falta de regulamentação para o regime de teletrabalho em 2020<sup>6</sup>, não houve obrigatoriedade de adesão às propostas institucionais da rede municipal por parte dos profissionais.

Ademais, o fornecimento de alternativas tecnológicas não contemplou a realidade da maior parte dos estudantes do estado. Segundo dados de estudo realizado pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro divulgados em setembro do mesmo ano, constatou-se que menos da metade dos estudantes conseguiam acessar as tarefas online sem algum grau de dificuldade e menos do que 13% tinham possibilidade de participar nas aulas online. Quanto às atividades disponibilizadas em formato impresso, somente 29% teve a possibilidade de recebimento, demonstrando a ineficácia das estratégias anunciadas para a garantia de condições igualitárias à educação nesse período de crise sanitária.

Com vistas à superação das dificuldades relacionadas à acessibilidade, em agosto de 2020 a rede municipal disponibiliza um aplicativo chamado Escola.Rio, “voltada para alunos, pais e responsáveis (...), a plataforma tem atividades escolares para os estudantes, com novas tecnologias, ampliando as alternativas pedagógicas, incrementando a experiência educacional e potencializando a aprendizagem” (SME/RJ, online), sem cobrança de pacote de dados de internet para acesso. Contudo, a não distribuição de aparelhos ou, ainda, de chips telefônicos pode ter contribuído para o comprometimento do êxito da medida instituída.

**Figura 3** – aplicativo Escola.Rio



Fonte: Portal SME/RJ.

<sup>6</sup> CAVALLINI, Marta. Falta de regulamentação para home office faz disparar ações na Justiça. G1 – o portal de notícias da Globo. Publicado em 19/11/2020. Disponível em: <https://bityli.com/UCCEFG>

Tudo isso somado à complexidade do momento vivido – com crescimento dos casos de contágio da doença e do aumento do número de mortos, resultando na exposição da vulnerabilidade e temor pela vida por parte de todos os atores sociais envolvidos no processo educacional – contribuiu para que o relacionamento com as instituições de ensino não fosse um fator prioritário em 2020, conforme relatório divulgado pela CEPAL (2020). Dessa maneira, o ano civil de 2021 se inicia já repleto de obstáculos a serem superados, desde a retomada da rotina até a busca pela superação da defasagem na aprendizagem desses indivíduos, sobretudo em uma realidade de biênio/*continuum* curricular.

### 3.2 Ano civil 2021, calendário letivo 2020-2021

A retomada das atividades escolares no ano de 2021 se inicia em 08 de fevereiro<sup>7</sup>. Nesse momento, apesar do cenário de incerteza instaurado pela pandemia persistir, o início da vacinação da população e a preocupação com os prejuízos causados ao desenvolvimento das crianças e jovens pela privação de interação presencial, incentivam a rede municipal a regulamentar seu plano de retomada das atividades de forma gradativa e em sistema de escalonamento, respeitando as orientações do Protocolo Sanitário de Prevenção à COVID-19.

Assim, em 24 de fevereiro, aos poucos as unidades escolares passaram a receber alunos para atendimento presencial, depois de quase um ano afastados do espaço institucional. Para cumprimento das medidas de segurança previstas e diminuir os casos de contaminação nas escolas, crianças, jovens e adultos precisam em sua maioria ser atendidos em sistema de rodízio a fim de evitar a aglomeração de estudantes. Em alguns casos, a depender da estrutura das salas de aula, a subdivisão em três grupos distintos passou a ser uma necessidade. Logo, para atender ao protocolo do município, esses indivíduos frequentavam a escola por uma semana e permaneciam em remoto pela próxima quinzena.

Para a realização das atividades remotas, em 2021 a SME/RJ lança um novo aplicativo, o Rioeduca em Casa. Utilizando agora o sistema *Google Classroom* para criação dos ambientes virtuais de aprendizagem, a plataforma se torna a tecnologia oficial da prefeitura do Rio, devendo ser acessada (também gratuitamente) pelos estudantes não atendidos de forma presencial – quer seja pelo rodízio instituído ou pela impossibilidade de retorno ao presencial – , em respeito ao texto da resolução SME nº 247, que instituiu orientações para o ensino remoto na rede pública municipal.

---

<sup>7</sup> Cf. resolução SME nº 239, de 05 de janeiro de 2021.

**Figura 4** – Distanciamento social entre estudantes



Fonte: Portal SME/RJ.

Não sendo o retorno à presencialidade nesse contexto um fator obrigatório<sup>8</sup>, os profissionais da educação se veem diante de um desafio extremamente complexo: com a regulamentação do ensino remoto e das atribuições do docente para utilização do Rioeduca em Casa, como realizar um trabalho qualitativo diante da necessidade de planejamento e mediação pedagógica de três grupos distintos (alunos em atendimento presencial escalonado; alunos em atendimento híbrido em virtude do rodízio de grupos e alunos exclusivamente em remoto) respeitando a carga horária legal de trabalho desses indivíduos?

Além disso, com a média móvel de contaminação e óbitos por COVID-19 permanecendo elevada e o calendário de esquema vacinal lentamente abrangendo a população carioca, 2021 foi um ano muito marcado por lutas encabeçadas pelo Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação (SEPE). O motivo seria a subnotificação e descumprimento das medidas sanitárias previstas, desrespeitando as orientações do protocolo sanitário redigido pela rede municipal do Rio de Janeiro, o qual previa necessidade de notificação às autoridades de saúde e o fechamento temporário da unidade escolar diante da existência de indivíduos positivados ou em investigação. Em relatórios divulgados pelo SEPE, foi possível acompanhar de maneira aberta as irregularidades, além de ter havido convocações ao decorrer do ano para adesão a movimentos grevistas, intitulados “Greve Pela Vida”.

Portanto, o biênio 2020-2021, que abrangeria de forma sistematizada os componentes curriculares de dois anos subsequentes em um único ano civil, caracterizou-se por um período

---

<sup>8</sup> SME/RJ. As aulas presenciais na rede municipal voltam a ser obrigatórias a partir de novembro/2021. Publicado em 26/10/2021. Disponível em: <https://prefeitura.rio/educacao/aulas-presenciais-na-rede-municipal-de-ensino-voltam-a-ser-obrigatorias/>

de incertezas e controvérsias. O excesso de demandas solicitadas aos profissionais da educação, a falta de constância nas atividades pedagógicas e a falta de preparo técnico das famílias para orientar os estudantes, por exemplo, interferiram de modo significativo nas práticas avaliativas adotadas pelas instituições de ensino: em um período de crise, onde as perdas educacionais são inevitáveis, como atribuir conceitos ou notas a indivíduos que não interagiram de modo regular com a unidade escolar ou, ainda, que realizaram suas provas e tarefas em casa, sem mediação do professor? Assim, diante reconhecimento pelo próprio secretário de educação Renan Ferreirinha em rede nacional quanto à excepcionalidade do momento, a SME/RJ opta novamente pela não retenção ao término do biênio, salvo por baixa frequência.

Sendo assim, o Rio de Janeiro adotou medidas para o fornecimento de atividades pedagógicas ou para complementação da carga horária mínima exigida, mas a estrutura disponibilizada esbarrou em alguns obstáculos sistêmicos. Os dificultadores ao acesso dos indivíduos menos favorecidos pertencentes à rede municipal carioca, a necessidade de adaptação repentina aos ambientes virtuais de aprendizagem, as dificuldades experienciadas pelos docentes para o atendimento qualitativo dos estudantes em suas especificidades e, inclusive, os impactos socioemocionais trazidos pela pandemia de COVID-19 tiveram uma expressiva influência na depreensão dos conceitos de êxito ou ineficácia das ações planejadas para os anos de 2020 e 2021.

Se em tempos normais é difícil para o Estado garantir o direito constitucional à educação, em situações excepcionais como a pandemia de Covid-19 isso tende a se acentuar, especialmente com o longo período de estudos domiciliares. Estes se transformam em um dilema, pois se por um lado representam o único formato possível em um tempo em que as escolas estão impedidas de receber os alunos, por outro lado acentuam as desigualdades, especialmente entre quem estuda em escola pública e em escola privada, reforçando ainda o risco de aumentar o desinteresse pela escola. (TREZZI, 2021, p. 6)

Portanto, em conformidade com Trezzi (2021), as interrupções no atendimento presencial e os dois episódios de aprovação automática consecutivas independente do desempenho dos estudantes no *continuum* curricular também irão requerer comprometimento político e direcionamento de esforços e recursos para que esses indivíduos não se vejam desmotivados ou não tenha condições de acompanhar as atividades escolares, evadindo ao espaço escolar e sendo colocados em situação de acentuação das desigualdades socioeducacionais.

## **5 Considerações finais**

A pandemia de COVID-19 avançou de forma tão inesperada que as autoridades políticas precisaram se pronunciar de forma abrupta e estabelecer diretrizes ao enfrentamento do período de crise. O fechamento das escolas ocorreu de forma gradativa e inevitável para contenção da doença, mas a heterogeneização das medidas adotadas ocasionou – ainda que de modo não intencional – na “ruptura” de uma maior equidade na contabilização dos calendários letivos brasileiros, quer sejam das redes estaduais, municipais ou federais.

A Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro (SME/RJ) interrompeu suas atividades presenciais em março e logo viu-se diante da demanda de planejar estratégias para dar continuidade às aulas, mas, a partir daí, de maneira remota. A programação televisiva intensificada com a manutenção das escolas fechadas, o estabelecimento de convênio com a *Microsoft* e o investimento no lançamento do aplicativo Escola.Rio figuraram como medidas emergenciais. A ausência de orientação expressa quanto à obrigatoriedade de participação nas atividades remotas e a falta de estrutura para acesso por parte dos estudantes e profissionais, contudo, tornam-se agravantes para a concretização das medidas propostas.

Além disso, optou-se pela não retenção dos estudantes e pela adoção do *continuum* curricular 2020-2021. Dessa maneira, ao início do novo ano letivo, agora tido como um biênio dividido em Unidades de Aprendizagem, foi preciso direcionar esforços à adaptação de novas estratégias de atendimento: apesar do retorno ao presencial nas escolas, a necessidade de manutenção do distanciamento social criou a demanda de escalonamento de alunos, em sistema de rodízio, para cumprimento do Protocolo Sanitário da rede carioca. Por esse motivo, e para fins compensatórios de carga horária mínima exigida, o ensino nesse período mantém-se híbrido (remoto e presencial), utilizando o aplicativo Rioeduca em Casa e o ambiente virtual da *Google*.

Porém, a sobrecarga docente para a realização de intervenções significativas e a falta de continuidade nas propostas pedagógicas (ocasionadas pela alternância de grupo de alunos em sala de aula a depender da semana), somadas à ausência inicial de obrigatoriedade de frequentar às instituições de ensino, acabam trazendo novos desafios. Dessa maneira, além da preocupação com a preservação da condição de saúde dos profissionais da educação, estudantes e seus familiares, o olhar avaliativo institucional sobre o aluno quanto as suas dificuldades e potencialidades nesse momento assume uma complexidade sem precedentes pela pouca – ou nenhuma – interação com esses indivíduos, promovendo-os novamente a SME/RJ sem clareza de sua condição e desempenho pedagógico.

Face às medidas adotadas não só na rede pública municipal do Rio de Janeiro, mas em instituições voltadas ao ensino no Brasil e ao redor do mundo, considera-se relevante que os impactos à aprendizagem dessas crianças, jovens e adultos em atendimento escolar durante os anos mais críticos da pandemia de coronavírus até agora sejam analisados por uma perspectiva crítica com o intuito de contribuir para a superação das dificuldades evidenciadas, de modo a minimizar os impactos causados pela adoção do isolamento social e, conseqüentemente, pelo fechamento das escolas.

## Referências

ANTUNES, André. As redes municipais de educação diante da pandemia. **Portal Fiocruz**, 2020. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/redes-municipais-de-educacao-diante-da-pandemia#:~:text=Em%20meio%20%C3%A0%20suspens%C3%A3o%20das,conseguir%20cumprir%20o%20calend%C3%A1rio%20escolar>. Acesso em fev. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: DF.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020**. Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020**. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Ascom SE/UNA-SUS. **Organização Mundial de Saúde declara pandemia do novo Coronavírus**: Mudança de classificação obriga países a tomarem atitudes preventivas. Brasília, 11 mar. 2020. Disponível em: <https://www.unasus.gov.br/noticia/organizacao-mundial-de-saude-declara-pandemia-decoronavirus>. Acesso em fev. 2022.

\_\_\_\_\_. **Parecer CNE/CP nº 5/2020**, aprovado em 28 de abril de 2020. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Brasília: DF, 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/despacho-de-29-de-maio-de-2020-259412931>. Acesso em mar. 2022.

CEPAL, Nações Unidas. **La educación en tiempos de la pandemia de COVID-19**. 2020. Disponível em: <https://www.cepal.org/es/publicaciones/45904-la-educacion-tiempos-la-pandemia-covid-19>. Acesso em fev de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Metade dos alunos sofre por falta de computador e acesso à internet. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2020. Disponível em: <https://www.defensoria.rj.def.br/noticia/detalhes/10723-Metade-dos-alunos-sofre-por-falta-de-computador-e-acesso-a-internet>. Acesso em mar. 2022.

PEIXOTO, Guilherme. Escolas municipais do Rio não vão reprovar alunos por nota, só por frequência. Segundo Renan Ferreirinha, secretário de Educação, 2021 foi um 'ano atípico'. Rede municipal tem mais de 600 mil estudantes. Publicado em 16/12/2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/12/16/escolas-municipais-do-rio-nao-va-reprovar-alunos-por-nota-so-por-frequencia.ghtml>. Acesso em mar. 2022.

RIO DE JANEIRO. Conselho Municipal de Educação. **Deliberação E/CME nº 42, de 23 de setembro de 2020a**. Aprova a reorganização do currículo carioca, do calendário escolar e estabelece atividades escolares presenciais e/ou não presenciais na rede pública de ensino do município do Rio de Janeiro no contexto da pandemia e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Decreto Nº 47.282, de 21 de março de 2020b**. Rio de Janeiro/RJ: Imprensa Oficial, 2020. Disponível em: <http://prefeitura.rio/cidade/decreto-da-prefeitura-do-rio-determina-novas-medidas-para-o-combate-a-pandemia-do-novo-coronavirus>. Acesso em: fev. 2022.

\_\_\_\_\_. **Protocolo Sanitário de Prevenção à Covid-19 para as Unidades Escolares e Creches integrantes do Sistema Municipal**. Versão 1.2. Fevereiro de 2021. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/12394584/4312613/ProtocoloSanitarioSME2021Versa01.2.pdf>. Acesso em fev. 2022.

\_\_\_\_\_. **Resolução SME nº 230, de 09 de dezembro de 2020c**. Estabelece diretrizes para avaliação escolar na rede pública do sistema municipal de ensino, em caráter excepcional, no período de pandemia - Biênio 2020/2021 e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Resolução SME nº 239, de 05 de janeiro de 2021**. Institui o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2021 e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Resolução SME nº 247, de 04 de fevereiro de 2021**. Institui orientações para o ensino remoto nas unidades da rede do sistema municipal de ensino do rio de janeiro, no período da pandemia da covid-19 e dá outras providências.

SEPE/ RJ. Greve pela vida: orientações aos profissionais do município RJ que estão sendo convocados nesta quarta (24). Disponível em: <https://seperj.org.br/greve-pela-vida-orientacoes-aos-profissionais-do-municipio-rj-que-estao-sendo-convocados-nesta-quarta-24/>. Acesso em mar. 2022.

\_\_\_\_\_. Relatório sobre a situação em diversas escolas da rede municipal de educação do Rio de Janeiro. Disponível em: <https://seperj.org.br/wp-content/uploads/2021/05/rel-12-05-2021.pdf>. Acesso em mar. 2022.

TREZZI, Clóvis. A educação pós-pandemia: uma análise a partir da desigualdade educacional. 2021. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/dialogia/article/view/18268>. Acesso em abr. 2022.